

Despacho n.º 163/18-OG

1. De acordo com a faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 5157/2018, do Ministro da Administração Interna, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2018 e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, da Guarda Nacional Republicana, Major-General Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, sem possibilidade de subdelegar, a competência para autorizar a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contrato de tarefa e de avença, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental.
2. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 28 de maio de 2018.

O Comandante-Geral, Manuel Mateus *Costa da Silva Couto*, Tenente-General.

[Ordem à Guarda n.º 5 – 2.ª Série MAI18](#)